Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 174-1745 / 7

LEI Nº 1.059, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.969

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NA INSTALAÇÃO DO SETOR REGIONAL DA CAMPANHA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ARAÇATUBA.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contribuir, no corrente exercício, com a importância de NCr$ 1.853,60 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS) para a instalação do SETOR REGIONAL DA CAMPANHA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em Araçatuba.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A contribuição acima se efetivará sòmente após a assinatura de convênio respectivo, e estará sujeita à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 1.853,60- (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), para cobertura da contribuição acima autorizada.

ARTIGO 3º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 50/4.1.1.0.6.9 - Obras Públicas - Para as obras de construção do Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo", do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- As futuras contribuições ao SETOR REGIONAL DA CAMPANHA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em Araçatuba serão consignadas em verbas próprias dos respectivos orçamentos.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente